



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1779

Terça-feira, 21 de Setembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 251

853/21

Fls. Nº 30

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 853/2021, de 20 de setembro de 2021.

“Substituí o membro Marcos Geandro Ribeiro, ora nomeado na alínea “b”, inciso IX do art.1º da Portaria nº 377/21, que Nomeou a Comissão Municipal de Monitoramento de Implantação do Protocolo de Volta às Aulas no Município de Cassilândia/MS e da outras providencias”.

**JAIR BONI COGO**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais; e

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica substituído o membro **Marcos Geandro Ribeiro**, representante do Conselho Municipal de Educação, ora nomeado na alínea “b”, inciso IX do art.1º da Portaria nº 377/21, de 07 de abril de 2021, que nomeou a Comissão Municipal de Monitoramento de Implantação do Protocolo de Volta às Aulas no Município de Cassilândia/MS, pelo membro a seguir:

“ Art. 1º - .....

#### IX – Representantes do Conselho Municipal de Educação:

- a – .....
- b – Jaqueline Rodrigues Ferreira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte (20) dias do mês de setembro de 2021.

  
**JAIR BONI COGO**  
Prefeito Municipal

\*Registrada em livro próprio e publicada por  
afixação no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1779

Terça-feira, 21 de Setembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

### TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE COMODATO

Nº 02/2021.

TERMO DE RESCISÃO REF. AO  
CONTRATO DE COMODATO DE  
0,95 HECTARES, SITUADO NO  
IMÓVEL RURAL "FAZENDA SALTO  
OU RITINHA", OBJETO DA  
MATRICULA Nº.18.581,  
QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CASSILÂNDIA/MS,  
REPRESENTADO PELO  
SECRETARIO MUNICIPAL DE  
AGRICULTURA, PECUÁRIA,  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
DORAVANTE DENOMINADO  
COMODANTE E DO OUTRO LADO O  
EURIPEDES AUGUSTO DA SILVA  
CPF Nº294.324.561-53 RG  
Nº150.466-58 SSP/MS  
DENOMINADO COMODATÁRIO.  
PARA O FIM QUE A SEGUIR  
DECLARA:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA/MS, CNPJ. 03.342.920/0001-86,  
SITUADO A RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA Nº. 720 CENTRO - CASSILÂNDIA/MS,  
NESTE ATO REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA,  
PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO O SRº. WADDYH MOYSÉS NETO, BRASILEIRO,  
PORTADOR DA CI-RG2320970 SSP/MS, E CPF Nº.340.991.906-68, RESIDENTE E  
DOMICILIADO NESTA CIDADE DE CASSILÂNDIA/MS, DORAVANTE DENOMINADO  
COMODATÁRIO E DO OUTRO LADO O SRº EURIPEDES AUGUSTO DA SILVA,  
CI-RG 150.466-58 SSP/MS, CPF 294.324.561-53 BRASILEIRO, RESIDENTE E  
DOMICILIADO À RUA ISAIAS CANDIDO BARBOSA, 58, BAIRRO VILA IMPERATRIZ ,



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1779

Terça-feira, 21 de Setembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



### Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

CASSILÂNDIA/MS, DORAVANTE DENOMINADO COMODATÁRIO, Resolvem rescindir o contrato de Comodato em conformidade com O CONTRATO DE COMODATO ASSINADO EM 21/10/2019, EM CONSONÂNCIA as disposições da Lei MUNICIPAL nº 2.125/2018, O DECRETO MUNICIPAL N.º 3.284/2018 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1. A rescisão contratual foi realizada por ato unilateral da COMODATÁRIO, pelo fato do descumprimento das obrigações dispostas no referido contrato por parte do comodatário conforme descritos a seguir.

#### CLÁUSULA SEGUNDO - DA JUSTIFICATIVA

2.1. O motivo da rescisão do comodato deu-se por razões de interesse da Prefeitura Municipal de Cassilândia/MS, pelo fato do descumprimento das seguintes obrigações por parte do comodatário abaixo elencadas:

- 1-
- 2-

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Fica rescindido o contrato de Comodato a partir de 30 dias após da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, conforme disposto na cláusula 5ª (quinta) do contrato, passando a ter eficácia após publicação.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1779

Terça-feira, 21 de Setembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Cassilândia/MS, EM XX DE SETEMBRO  
DE 2021.

Euzébio A da Silva  
COMODATADARIO

Waddy Moysés Neto  
Moysés Neto  
Secretário Municipal de Agricultura,  
Indústria e Comércio  
21/09/21

WADDYH MOYSÉS NETO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
PORT. 076/21

TESTEMUNHAS

Valdirino Jonealves Mendes

NOME: Valdir

CPF: 87335673149

Visto da Assessoria Jurídica:

OAB/UF: 5540-MS

NOME: Luciano C. Moraes

CPF: 79569595191

Página 2 de 2



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1779

Terça-feira, 21 de Setembro de 2021

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 373/2021.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H30 DO DIA 04/10/2021, (HORÁRIO MS).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DE PINTURA, GUIAS, SARJETAS, ETC., INCLUINDO O TRANSPORTE E O DESCARTE DOS RESÍDUOS ORIUNDOS DESTES SERVIÇOS EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE CASSILÂNDIA-MS. ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. O PREGOEIRO SOLICITA AOS FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. O PREGOEIRO ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br).

CASSILÂNDIA-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2021.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração no **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 354/2021** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2021**, para conhecimento da (s) interessada (s) e de quem mais interessar possa, conforme decisão circunstanciada inserta no processo licitatório.

Cassilândia-MS, 20 de Setembro de 2021.

**JEFFERSON LUIZ DA CRUZ**

COORDENADOR DE LICITAÇÕES

### AVISO DE NÃO CONHECIMENTO DO PEDIDO AFIM DE RECONHECER A NULIDADE DA SESSÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2021.

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da sua Coordenadoria de Licitações, decide, **NÃO CONHECER O PEDIDO AFIM DE RECONHECER A NULIDADE DA SESSÃO**, na intenção de retroagir a sessão para que haja a inabilitação da **SANÁGUA TECNOLOGIA EM ANÁLISE AMBIENTAL E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, e a consequente adjudicação da proposta de preços da Recorrente na disputa, no recurso interposto pela empresa, **CONAGUA AMBIENTAL LTDA**, eis que afrontaria o



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1779

Terça-feira, 21 de Setembro de 2021

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

#### DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

#### **PREFEITO : Jair Boni Cogo**

**PROCURADORIA GERAL:** Ademir Antonio Cruvinel

**SEC. DE FINANÇAS :** Aucirene Aparecida de Assis

**SEC. DE EDUCAÇÃO:** Elza Assis Cordoni

**SEC. DE SAÚDE:** José Lourenço Braga Liria Marin

**SEC. DE OBRAS:** Renato Cesar de Freitas

**SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:** Ana Carolina Vendramel

**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO:** David Ferreira de Freitas

**SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Carmem Montelo

#### **PODER LEGISLATIVO**

**PRESIDENTE:** Zé Divino (PSDB)

**1º VICE-PRESIDENTE:** Peter Saimon Alves Borges (PDT)

**2º VICE-PRESIDENTE:** Nelson Gomes (PSD)

**1º SECRETARIO:** Sumara Ferreira Leal (PDT)

**2º SECRETARIO:** Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)

#### **VEREADORES**

Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)

Fião (PSDB)

José Martiniano de Moura (PDT)

Leandro Rosa de Souza (PSDB)

Luiz Fernando de Souza (PSL)

Oba Oba (PSDB)